

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃI ESTE DOCUMENTO ESTEVE FIXAD NO QUADRO MURAL DA PREFEITUR MUNICIPAL DO PERÍODO:

EDITAL N. 008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ENCARREGADO

Torna público os locais de votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmares do Sul para o biênio 2024/2028 e convoca os eleitores a votarem.

A COMISSÃO ELITORAL para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares do Sul, na forma da Resolução n. 001/2023, torna público os locais de votação e **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Distrito	Locais de Votação	Seções Eleitorais (Equivalentes às da Justiça Eleitoral)
SEDE	E.E.E.F. MANOEL LUIZ	001,011,015,019,021, 002,012,017,020,242,007
	E.E.F. PADRE LUIS FISCHER	023,032,043
	IGREJA BATISTA	29
GRANJA VARGAS	E.E.E.F. MAJOR CACILDO KREBS	003,016,018,035,042
BUTIATUVA	E.M.E.F. FIRMIANO TERRA OSÓRIO	028
CASA VELHA	SALÃO PAROQUIAL DA CASA VELHA	007
FREI SEBASTIÃO	E.M.E.F. JOSE MARQUES LOPES	009,026
BACUPARI	E.M.E.F. DOMINGOS SARAIVA	004,013,033
QUINTÃO	E.M.E.F. BENTO GONÇALVES	010,025,030,031,036,038, 041,045 e 048
	E.M.E.I. ESTRELINHA DO MAR	040

II- Os eleitores dos locais não relacionados no item anterior foram anexados aos locais das seções que irão funcionar, conforme segue:

Local Não Relacionado	Transferido Para	
E.E.P.ALBANO ALVES PEREIRA	E.E.F. MANOEL LUIZ	
SARPEIXE	E.M.E.F. BENTO GONÇALVES	
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.E.F. MAJOR CACILDO KREBS	

- III Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos até 03 de julho de 2023 (90 dias antes do pleito) como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até essa data.
- IV O voto é facultativo:
- V Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
- VI Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
- VII Não será permitido o voto por procuração;
- VIII- Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- IX O voto acontecerá com a utilização de urnas convencionais, devendo o eleitor assinalar a sua escolha na cédula de votação, em local indicado e somente nesse, disposto ao lado do número e nome do candidato de sua preferência.
- X Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nome	Número	Nome na Cédula de Votação
Adão Fernando Gil da Silva	01	ADÃO FERNANDO
Camilla Mattos Boeira	02	CAMILINHA
Claudia Regina da Silva	03	PROF. CLAUDIA
Edinéia de Fátima Figueira da Silva	04	EDINÉIA FIGUEIRA
Eduarda da Rosa Ortiz	05	EDUARDA ORTIZ
Eliane Negreiro Gomes	06	ELIANE
Gilca Rosana Barbo	07	GILCA BARBO
Janeti dos Santos da Silva	08	JANETI SANTOS
Jociane Terra Boeira	09	JOCIANE TERRA BOEIRA
Paola de Teixeira Couto	10	PAOLA COUTO
Sandra Regina Padilha Sobroza	11	SANDRA SOBROZA
Silvia Nunes dos Santos	12	SILVINHA
Vanderlei de Souza Silva	13	VANDERLEI SOUZA

Palmares do Sul, 01 de setembro de 2023.

GOV.OV JEZIEL MENDES GREFF

Documento assinado digitalmente

Data: 29/08/2023 16:39:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeziel Mendes Greff. Coordenador da Comissão.

Milka Salermo Santos. Membro da Comissão.

Documento assinado digitalmente GOVO FELIPE PEREIRA DE ASSIS

Data: 29/08/2023 16:43:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Pereira de Assis. Membro da Comissão. Clara Regina Braga Camargo. Membro da Comissão.